**ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO SERGUS – QUADRIÊNIO 2020/2024.**

**EDITAL Nº 001/2020**

A COMISSÃO ELEITORAL informa a abertura do processo eleitoral destinada à escolha dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do SERGUS, para o quadriênio compreendido entre 2020-2024.

## DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetivadas a partir do dia 22/12/2020 até o dia 29/12/2020, no horário das 8h às 18h, através do preenchimento da Ficha de Inscrição e de Declaração assinada pelo candidato de inexistências dos impedimentos contidos no art. 7º e seus incisos, do Regimento Eleitoral do SERGUS. Tais documentos estão disponíveis no Portal Colaborando e no site do SERGUS (https://portalsergus.banese.com.br/). A referida ficha e a declaração deverão ser encaminhadas assinadas e digitalizadas, exclusivamente para os e-mails: (monia.carvalhal@banese.com.br, marcelo.teixeira@banese.com.br, luiz.filho@banese.com.br, Halim.filho@banese.com.br )

## DO CARGO A SER PREENCHIDO

Será preenchida, através de eleição, a chapa destinada à escolha dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do SERGUS. A chapa será formada por 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente para o Conselho Deliberativo e 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente para o Conselho Fiscal, com mandatos para o quadriênio 2020/2024.

## DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS

Serão impugnadas as chapas cujos candidatos não preencham os requisitos previstos no Regimento Eleitoral (Artigo 7º e seus incisos e parágrafos). Após a impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará o nome das chapas habilitadas, na conformidade com o calendário em anexo.

## DA PROPAGANDA

Será cancelada a candidatura se houver por parte do (a) candidato (a) descumprimento ao Capítulo VI – Do Registro das Candidaturas (Artigo 9° e parágrafos), do Regimento Eleitoral.
O uso do correio eletrônico do Banese e empresas relacionadas, para efeito de propaganda eleitoral, só será permitido da seguinte forma: cada chapa enviará o texto da propaganda para os endereços eletrônicos: (monia.carvalhal@banese.com.br,

marcelo.teixeira@banese.com.br, luiz.filho@banese.com.br, Halim.filho@banese.com.br ). Só serão permitidos 02 (dois) e-mails por chapa inscrita, observadas as vedações previstas no Regimento Eleitoral (Art.17 e parágrafos).

## CALENDÁRIO

| Período | Dias úteis | Atividade |
|---|---|---|
| 21/12/2020 | 1 | Publicação no Portal Colaborando: edital, regulamento, declaração e ficha de inscrição. |
| 22/12/2020 a 29/12/2020 | 5 | Período de inscrições |
| 30/12/2020 | 1 | Divulgação dos candidatos inscritos |
| 31/12/2020 | 2 | Impugnações de candidaturas – Divulgação dos candidatos aptos |
| 05/01/2021 | 2 | Final de período de contestação dos candidatos impugnados |
| 07/01/2021 | 2 | Julgamento da Comissão sobre as contestações |
| 08/01/2021 às 09h | 1 | Divulgação da lista definitiva dos candidatos aptos |
| 08/01/2021 às 10h | | Sorteio da ordem dos candidatos habilitados |
| 08/01/2021 às 11h | | Divulgação da ordem dos candidatos |
| 08/01/2021 a 14/01/2021 | 5 | Período de propaganda (iniciado a partir da divulgação da ordem dos candidatos) |
| 15/01/2021 a 19/01/2021 | 1 | Pleito |
| 19/01/2021 | | Resultado e divulgação do pleito |
| 21/01/2021 | 2 | Final do período de impugnação pelos candidatos do resultado da eleição |

| Período | Dias úteis | Atividade |
|---|---|---|
| 25/01/2021 | 2 | Final do período para a apresentação de defesa dos candidatos sobre a impugnação da eleição |
| 27/01/2021 | 2 | Julgamento e divulgação pela Comissão das impugnações |
| 29/01/2021 | 2 | Final do prazo para interposição de recurso junto ao Conselho Deliberativo do SERGUS |
| 02/02/2021 | 2 | Julgamento do Conselho Deliberativo do SERGUS sobre os recursos do pleito |
| **02/02/2021** | 1 | **Resultado final do pleito** |

## DA VOTAÇÃO

A votação ocorrerá por meio eletrônico, iniciando às 06H do dia 15/01/2021 e encerrando às 17H do dia 19/01/2021. Iniciado o período da votação, cada eleitor receberá SMS e/ou e-mail informando link para acesso à tela do voto. Após votar, o eleitor receberá também a confirmação do seu voto.
Faz-se importante observar a necessidade de que cada eleitor tenha seu cadastro de telefone e e-mail atualizado junto ao BANESE. O eleitor que desejar atualizar o seu cadastro, deverá fazê-lo preferencialmente até o dia 08/01/2021, enviando número de telefone e endereço de e-mail válidos para Comissão Eleitoral.
O voto é facultativo, secreto e será exercido diretamente por aqueles considerados eleitores. Cada participante votará em uma única Chapa, dentre aquelas regularmente habilitadas.

## DA APURAÇÃO DOS VOTOS

A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após as eleições e será processada eletronicamente sob a supervisão da Comissão Eleitoral. O resultado dar-se-á mediante a totalização dos votos por chapa, não havendo computação individualizada por Unidade.

O resultado será divulgado conforme calendário eleitoral, no Portal Colaborando e no https://portalsergus.banese.com.br/.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital, o Regimento Eleitoral, o formulário de Inscrição e a declaração do candidato estão disponibilizadas no Portal Colaborando e através do endereço eletrônico: https://portalsergus.banese.com.br/.

Os interessados em candidatar-se deverão cumprir o estabelecido no Regimento Eleitoral, sob pena de ter o registro de sua candidatura cancelado.

Aracaju(SE), 21 de dezembro de 2020.

**COMISSÃO ELEITORAL**

**Mônia Raquel de Souza Carvalhal Carvalho**
**Presidente**

**Marcelo Tiago Alves Teixeira**
**Membro**

**Luiz Alves dos Santos Filho**
**Membro**

**Halim Benedito Mauad Filho**
**Membro**